

lhete de identidade n.º 5395558, com domicílio na Avenida Calouste Gulbenkian, 1345, 2.º, esquerdo, Senhora da Hora, 4460-270 Senhora da Hora, Matosinhos, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Janeiro de 1994, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação da arguida.

5 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Cajeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria José*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

**Aviso de contumácia n.º 3354/2006 — AP.** — A Dr.ª Rita Gonçalves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 92/01.5GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Carvalho Cabral, filho de Ilídio Lopes Cabral e de Maria José Nogueira Carvalho Cabral, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Outubro de 1970, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8987312, com domicílio na Rua João Rosa, 50, bloco C, habitação 73, Quinta das Sedas, 4460-189 Senhora da Hora, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 2000, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Oliveira*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

**Aviso de contumácia n.º 3355/2006 — AP.** — O Dr. Fernando Besteiro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 97/02.9GBVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Albino Silva Ferreira, filho de Manuel Fernando da Silva Ferreira e de Rosa Teixeira Carvalho, nascido em 27 de Agosto de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9493758, com domicílio na Rua Gago Coutinho, 17, 1.º, direito, São Romão de Coronado, 4875 Trofa, o qual foi em 8 de Abril de 2002, condenado na seguinte sentença por um crime de condução ilegal, previsto e punido pelo artigo. 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, na pena de 75 dias de multa à taxa diária de 2,00 euros, transitada em julgado em 23 de Abril de 2002, por despacho proferido em 4 de Julho de 2003 foi a pena, acima referida, convertida em 50 dias de prisão subsidiária, transitado em julgado em 29 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Dezembro de 2005, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, designadamente bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de serviços ou autoridades ligadas à administração pública (central, regional e local) incluindo os consulados de Portugal.

4 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Fernando Besteiro*. — A Oficial de Justiça, *Ana Ramos*.

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

**Aviso de contumácia n.º 3356/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Rute Pereira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo abreviado n.º 668/00.8PAVLG,

pendente neste Tribunal contra o arguido Vitorino Jorge Leal Ferreira, filho de Alberto Alves Ferreira e de Maria José Cerqueira Leal, natural de Valongo, nascido em 14 de Junho de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12433441, com domicílio no Lugar de Terronhas, Recarel, 4580 Paredes, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 25 de Setembro de 2000, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rute Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Ferreira*.

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

**Aviso de contumácia n.º 3357/2006 — AP.** — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 716/93.6TBVCT (que teve origem nos autos de processo comum n.º 65/93, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, aos quais se encontram apensos os autos e de processo comum n.º 46/93 da 2.ª Secção do 1.º Juízo), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Jaques da Costa Saldanha, filho de Fernando Saldanha e de Maria Natália Costa, nascido em 12 de Abril de 1957, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7893241, com domicílio na Travessa São Pedro de Formariz, 24, Vila do Conde, 4480-857 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Fevereiro de 1992, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

10 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — O Oficial de Justiça, *José Pires Machado Barbosa*.

**Aviso de contumácia n.º 3358/2006 — AP.** — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 230/02.0GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Paulo Torres Marques, filho de Luciano de Almeida Marques e de Josefina Ribeiro Torres, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Outubro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 92563120, com domicílio na Rua de Ramalde, 275, Forjães, 4740 Esposende, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Abril de 2002, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Maria Assunção Moura*.

**Aviso de contumácia n.º 3359/2006 — AP.** — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1210/04.7TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel de Araújo Rodrigues, filho de Luís de Araújo Rodrigues e de Ivete Maria Figueiredo Vasco, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Janeiro de 1965, casado titular do bilhete de identidade n.º 8608931 e da identificação fiscal n.º 150923422, com domicílio na Lugar de Areia, Chafé, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelo artigo 107.º do R. G. Infrações Tributárias, praticado em 30 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Janeiro de 2006, nos